

**FACULDADE DE PATOS DE MINAS
GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**

**BÁRBARA MARIS CALIARI
FERNANDA SOUZA ROSA**

**ERROS NAS PRESCRIÇÕES MEDICAMENTOSAS ODONTOLÓGICAS: um
estudo transversal em drogarias**

**PATOS DE MINAS
2021**

**BÁRBARA MARIS CALIARI
FERNANDA SOUZA ROSA**

**ERROS NAS PRESCRIÇÕES MEDICAMENTOSAS ODONTOLÓGICAS: um
estudo transversal em drogarias**

Artigo apresentado à Faculdade Patos de Minas como requisito parcial para a conclusão do Curso de graduação em Odontologia.

Orientador: Prof. Me. Roberto Wagner Lopes Góes

**PATOS DE MINAS
2021**

FACULDADE PATOS DE MINAS
GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

**BÁRBARA MARIS CALIARI
FERNANDA SOUZA ROSA**

**ERROS NAS PRESCRIÇÕES MEDICAMENTOSAS ODONTOLÓGICAS: um
estudo transversal em drogarias**

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado pela banca examinadora do Curso de
Bacharelado em Odontologia, composta em 26 de novembro de 2021:

Orientador: Prof. Me. Roberto Wagner Lopes Góes
Faculdade Patos de Minas

Examinador 1: Prof^a Dr^a. Luciana de Araújo Mendes Silva
Faculdade Patos de Minas

Examinador 2: Prof. Esp. José Jorge Vianna Júnior
Faculdade Patos de Minas

ERROS NAS PRESCRIÇÕES MEDICAMENTOSAS ODONTOLÓGICAS: um estudo transversal em drogarias

ERRORS IN DENTAL DRUG PRESCRIPTIONS: a cross-sectional study in drugstores

Bárbara Maris Caliari ¹:

¹ Acadêmica do curso de bacharelado em Odontologia da Faculdade Patos de Minas (FPM), na cidade de Patos de Minas – MG, Brasil, barbara.08477@alunofpm.com.br

Fernanda Souza Rosa ²:

² Acadêmica do curso de bacharelado em Odontologia da Faculdade Patos de Minas (FPM), na cidade de Patos de Minas – MG, Brasil, fernanda.07449@alunofpm.com.br

Roberto Wagner Lopes Góes³

³ Docente e coordenador do curso de Odontologia da Faculdade Patos de Minas (FPM), na cidade de Patos de Minas -MG, Brasil, roberto.goes@faculdadepatosdeminas.edu.br

Nome do autor para correspondência:

Prof. Me. Roberto Wagner Lopes Góes, Av. Juscelino Kubitscheck, 1278, roberto.goes@faculdadepatosdeminas.edu.br, (34) 3818-2300.

ERROS NAS PRESCRIÇÕES MEDICAMENTOSAS ODONTOLÓGICAS: um estudo transversal em drogarias

RESUMO

Prescrições medicamentosas odontológicas visam cura ou alívio de situações clínicas importantes como infecções, inflamação, dor, ansiedade, entre outras. Entretanto, erros em prescrições medicamentosas são rotineiros, fato este que inviabiliza a dispensação do fármaco e prejudica o tratamento. O presente trabalho teve como objetivo avaliar o conhecimento dos cirurgiões-dentistas para a realização de prescrições de medicamentos pertencentes à classe de antimicrobianos, sendo esses associados ou não a outras classes farmacológicas. As prescrições foram analisadas no período de 10/05/2021 a 30/07/2021, no momento da venda e da dispensação dos medicamentos. As prescrições farmacológicas que estavam de acordo com a Resolução RDC Nº 471 de 23 de fevereiro de 2021 permitiram a venda e dispensação dos medicamentos pelas drogarias e os receituários foram retidos e arquivados (1ª via do receituário) no estabelecimento farmacêutico. As prescrições incorretas impossibilitaram a venda e dispensação dos medicamentos e dessa forma foram devolvidas ao prescritor. Foram analisadas 207 prescrições odontológicas, sendo que 31,4% apresentavam algum erro no documento. O erro mais prevalente foi relacionado à posologia dos fármacos, representando o total de 79,14% de todos os erros encontrados nas prescrições. Além dos antimicrobianos, também encontramos outras classes de medicamentos nas prescrições, como anti-inflamatórios, analgésicos, antifibrinolíticos, antissépticos e antifúngicos. O presente trabalho ressalta a importância do conhecimento farmacológico e da legislação vigente para a realização de prescrições farmacológicas que permitam a venda e dispensação dos medicamentos para os pacientes.

Descritores: Antimicrobianos. Prescrições. Medicamentos.

ABSTRACT

Dental drug prescriptions aim to cure or alleviate important clinical situations such as infections, inflammation, pain, anxiety, among others. However, errors in drug prescriptions are routine, a fact that makes dispensing the drug unfeasible and impairs the treatment. The present study aimed to evaluate the knowledge of dentists to carry out prescriptions for drugs belonging to the class of antimicrobials, associated or not with other medicines. Prescriptions were analyzed from 05/10/2021 to 07/30/2021 at the time of sale and dispensing of the drugs. The pharmacological prescriptions that were in accordance with Resolution RDC No. 471 of February 23, 2021, allowed the sale and dispensing of medicines by drugstores and the prescriptions were retained and filed (1st copy of the prescription) at the pharmaceutical establishment. Incorrect prescriptions made it impossible to sell and dispense the drugs and, therefore, they were returned to the prescriber. A total of 207 dental prescriptions were analyzed, and 31.4% of the prescriptions had some error in the document. The most prevalent error

was related to drug dosage, representing a total of 79.14% of all errors found in prescriptions. In addition to antimicrobials, we also find other classes of medications in drug prescriptions such as anti-inflammatories, analgesics, antifibrinolytics, antiseptics and antifungals. The present work emphasizes the importance of pharmacological knowledge and current legislation for the realization of pharmacological prescriptions that allow the sale and dispensing of medicines to the patients.

Keywords: Antimicrobials. Prescriptions. Medicines.

INTRODUÇÃO

O cirurgião-dentista depara-se com diversas patologias na cavidade oral, sendo necessário intervenções odontológicas, almejando o restabelecimento fisiológico. Para favorecer o tratamento odontológico, muitas vezes o cirurgião dentista necessita prescrever medicamentos para eliminar infecções, reduzir inflamação, dor, febre e até mesmo crise aguda de ansiedade, ocasionados pelo medo ou trama de experiências passadas em consultórios odontológicos.¹

A prescrição de medicamentos pelos cirurgiões-dentistas é garantida pela lei nº 5.081 de 24 de agosto de 1966, no artigo 6 e estabelece, no inciso II, que – “cirurgiões-dentistas podem prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia”. Já no inciso VIII as prescrições farmacológicas são também permitidas em casos de urgência, como em acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente.”² Em relação aos medicamentos sujeitos a controle especial, como psicotrópicos, a Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, regula no artigo 38 que as prescrições farmacológicas realizadas por cirurgiões dentistas devem ser singulares para uso odontológico.^{3,4}

As classes farmacológicas mais comumente empregadas na rotina odontológica são os antimicrobianos, anti-inflamatórios e analgésicos. A introdução do antibiótico penicilina na década de 1940 constitui um dos avanços mais importantes na história da medicina, proporcionando naquela época tratamento farmacológico contra microrganismos invasores, contribuindo dessa forma para a redução na mortalidade.

Na atualidade, diversos antimicrobianos estão disponíveis e diferenciam-se pela estrutura química e pelo mecanismo de ação. Normalmente os antimicrobianos são tóxicos aos microrganismos invasores, porém apresentam pouca toxicidade para os pacientes e são amplamente prescritos por cirurgiões-dentistas.⁵ Os fármacos anti-

inflamatórios são divididos em anti-inflamatórios não esteroidais (AINEs) e anti-inflamatórios esteroidais (AIEs), sendo ambos utilizados para reduzirem o processo inflamatório e, por consequência, promovem analgesia.⁶ Os analgésicos são fármacos utilizados para o alívio da dor de intensidades variadas e são divididos em opioides e não opioides.⁷ Embora os analgésicos apresentem mecanismos de ação distintos, o objetivo do tratamento farmacológico é único: induzir analgesia, reduzindo dessa forma a sensação de dor nos pacientes.

Conforme Busanello et al.⁸, a Resolução nº 357, de 20 de abril de 2001 do Conselho Federal de Farmácia (CFF), no artigo 21, define que o estabelecimento farmacêutico só poderá dispensar os medicamentos prescritos por profissional apto se:

I) estiver escrito à tinta, em português, em letra de forma clara e legível, observada a nomenclatura oficial dos medicamentos e o sistema de pesos e medidas oficiais do Brasil. A datilografia ou impressão por computador é aceitável; II) contiver o nome e o endereço residencial do paciente; III) contiver a forma farmacêutica, posologia, apresentação, método de administração e duração do tratamento; IV) contiver a data e a assinatura do profissional, endereço do consultório e o número de inscrição no respectivo conselho profissional. A prescrição deve ser assinada claramente e acompanhada do carimbo, permitindo identificar o profissional, em caso de necessidade. V) a prescrição não deve conter rasuras e emendas.⁹

Embora a Resolução anteriormente descrita seja clara, erros nas prescrições farmacológicas são constantes, ocasionando dessa forma administração incorreta, trocas de medicamentos, alterações na posologia, reduzindo o sucesso da terapia medicamentosa.^{10,11,12} As situações que podem levar aos erros nas prescrições de medicamentos são diversas e as mais comuns são: deficiências na formação acadêmica, uso de fontes de pesquisa desatualizadas e/ou incorretas e falta de conhecimento da legislação vigente.^{13,14} Assim, para evitar erros nas prescrições medicamentosas que possam inviabilizar a dispensação do fármaco, o cirurgião-dentista deve possuir conhecimentos atualizados de farmacologia e das normas vigentes sobre prescrições e dispensação de medicamentos pelo estabelecimento farmacêutico, de forma a evitar erros que prejudiquem ou até mesmo inviabilizem a dispensação e o tratamento farmacológico do paciente. Diante da problemática acima relatada, o objetivo do presente trabalho foi quantificar erros em prescrições farmacológicas odontológicas e identificar os erros mais encontrados.

METODOLOGIA

O presente trabalho foi realizado através de estudo transversal. Foram analisadas prescrições farmacológicas odontológicas em duas drogarias privadas na cidade de Patos de Minas – MG. A amostra foi composta pelas prescrições de antimicrobianos associados ou não a outras classes farmacológicas (na mesma prescrição medicamentosa; co-prescrição), provenientes de cirurgiões-dentistas. As prescrições foram recebidas e avaliadas pelos responsáveis técnicos (farmacêuticos) antes da dispensação dos medicamentos. A amostra foi composta por 80 prescrições recebidas na primeira drogaria participante do trabalho e 127 recebidas na segunda drogaria, totalizando 207 prescrições farmacológicas. A coleta dos dados foi realizada no período entre 10/05/2021 a 30/07/2021, no momento da venda dos medicamentos pelos estabelecimentos farmacêuticos.

Para atender a Resolução RDC no 471, de 23 de fevereiro de 2021, todas as prescrições farmacológicas foram analisadas como corretas ou incorretas antes de os medicamentos serem dispensados aos pacientes.¹⁵ Os itens analisados foram: escrita legível; presença de rasuras; nome do princípio ativo do medicamento; forma farmacêutica; posologia completa e correta (dose do medicamento, via de administração, intervalo entre as administrações e a duração do tratamento); nome completo do paciente; assinatura do profissional; número de inscrição no Conselho; carimbo do profissional e dados da clínica odontológica. As prescrições que apresentavam erros nos itens acima mencionados inviabilizaram a dispensação dos medicamentos, e as prescrições foram devolvidas aos prescritores.

Os dados foram coletados pelos farmacêuticos das drogarias e repassados aos pesquisadores para inserção na planilha do programa Microsoft Office Excel 2007. Para a realização dos gráficos foi utilizado o software GraphPad Prism versão 7.0. Os resultados são apresentados na forma de tabelas e gráficos, utilizando a frequência absoluta e a frequência relativa. O projeto de pesquisa foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos da Faculdade Patos de Minas (CAAE 45489221.4.0000.8078).

RESULTADOS

Avaliações de prescrições medicamentosas são rotina em farmácias e drogarias e é crucial para permitir a dispensação dos fármacos prescritos por profissionais habilitados. Dessa forma, as 207 prescrições medicamentosas de antimicrobianos prescritas por cirurgiões-dentistas, (com ou sem co-prescrição) foram avaliadas antes da dispensação farmacêutica, e revelou-se o total de 65 prescrições com algum tipo de erro, correspondendo a 31,4%, fato este que inviabilizou a terapia farmacológica. Os erros foram contabilizados nessas 65 prescrições e o total de 163 erros foram encontrados, apresentando uma média de aproximadamente 2,5 erros por prescrição medicamentosa (figura 1B). Do total dos erros encontrados, 129 foram relacionados à posologia (79,14%). Os demais foram referentes à ausência de dados da clínica (21 prescrições; 12,9%), ausência de carimbo do prescritor (6 prescrições; 3,68%), ausência de dados do paciente (4 prescrições; 2,45%) e ausência de assinatura do prescritor (3 prescrições; 1,84%) (Figura 1B).

Figura 1 - Erros em prescrições odontológicas

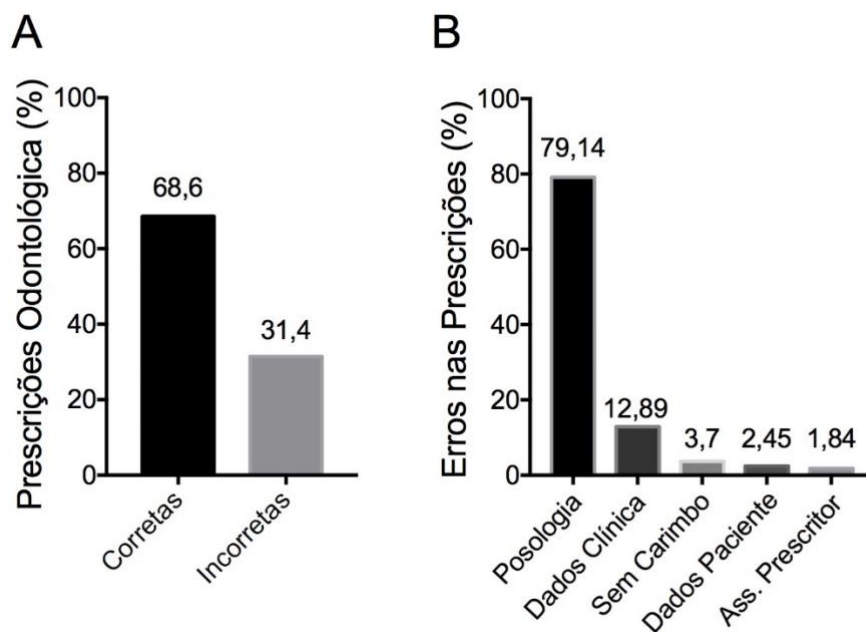


Figura 1) Análise de erros em prescrições farmacológicas odontológicas. Identificação das prescrições medicamentosas como corretas ou incorretas (figura 1A). Identificação dos erros encontrados nas prescrições farmacológicas (figura 1B). Os dados foram expressos pela frequência relativa.

Fonte: Autoria própria

Após a análise das prescrições como corretas ou incorretas, 207 prescrições foram analisadas para identificar qual antimicrobiano foi mais prescrito pelos

cirurgiões dentistas. Dentre os antimicrobianos, a amoxicilina foi o fármaco mais prescrito pelos cirurgiões-dentistas, perfazendo 58,45% de todas as prescrições. Os demais antimicrobianos encontrados nas prescrições medicamentosas foram a azitromicina (24,15%), amoxicilina associada ao clavulanato (9,18%) e metronidazol (5,80%) (Tabela 1).

Tabela 1 - Medicamentos prescritos pelos Cirurgiões-dentistas

Medicamentos Prescritos	Frequência Absoluta (n)	Frequência Relativa (%)
Antibióticos		
Amoxicilina	121	58,45%
Azitromicina	50	24,15%
Amoxicilina + clavulanato de potássio	19	9,18%
Metronidazol	12	5,80%
Cefalexina	3	1,45%
Levofloxacino	2	0,9%

Fonte: Autoria própria

Além dos antimicrobianos, algumas das prescrições farmacológicas apresentaram outras classes farmacológicas associadas (co-prescrição), como por exemplo os AINEs, analgésicos, AIEs, antifúngicos entre outros (Tabela 2).

Tabela 2 - Classes Farmacológicas prescritas pelos Cirurgiões-dentistas

Classes Farmacológicas	Frequência Absoluta (n)	Frequência Relativa (%)
AINEs	85	47,49%
Analgésicos não opióides	55	30,73%
AIEs	13	7,26%
Analgésicos opióides	12	6,70%
Antissépticos	9	5,03%
Antifúngicos	3	1,67%
Antifibrinolíticos	2	1,12%

Fonte: Autoria própria

Após análise das prescrições, foi verificado que os AINEs foram os

medicamentos mais prevalentes na co-prescrição dos antimicrobianos. Os medicamentos mais prescritos foram nimesulida (25,14%), ibuprofeno (13,97%) e diclofenaco (2,79%). As prescrições farmacológicas de analgésicos não opioides ocupou o segundo lugar na prevalência de co-prescrições dos antimicrobianos e mostrou ser a dipirona (20,11%) principal escolha para alívio da dor. Em relação à prescrição de AIEs, foi verificado que a dexametasona obteve o maior número de co-prescrições, perfazendo o total de 6,14%. Os opioides ocuparam a quarta posição na prevalência de medicamentos co-prescritos dos antimicrobianos e a escolha na prescrição dos cirurgiões-dentistas foi codeína associada ao paracetamol (5,59%). Outros fármacos co-prescritos por cirurgiões-dentistas, entretanto em menor número, são mostrados na Tabela 3.

Tabela 3 – Medicamentos prescritos pelos Cirurgiões-dentistas

Medicamentos Prescritos	Frequência Absoluta (n)	Frequência Relativa (%)
AINEs		
Nimesulida	45	25,15%
Ibuprofeno	25	13,97%
Diclofenaco	5	2,79%
Trometamol cetorolaco	3	1,67%
Piroxicam	3	1,67%
Cetoprofeno	2	1,12%
Celecoxibe	2	1,12%
Analgésicos não opióides		
Dipirona	36	20,11%
Paracetamol	12	6,70%
Dipirona + Cloridrato de prometazina + Cloridrato de adifenina	7	3,91%
AIEs		
Dexametasona	11	6,14%
Prednisona	2	1,12%
Analgésicos opióides		
Paracetamol + Codeína	10	5,59%
Codeína	2	1,12%
Antisséptico		
Clorexidina 0,12%	9	5,03%
Antifúngico		
Nistatina	3	1,67%
Antifibrinolítico		
Ácido tranexâmico	2	1,12%

Fonte: Autoria própria

DISCUSSÃO

Os resultados obtidos no presente trabalho corroboram os dados da literatura e sugerem que erros em prescrições odontológicas são comuns, porém desfavorecem o tratamento farmacológico

prescrito pelos cirurgiões dentistas, pois inviabilizam a dispensação dos medicamentos pelas farmácias ou drogarias.^{16,17,18}

Os resultados demonstraram 31,4% de erros nas prescrições realizadas pelos cirurgiões-dentistas. Também foi constatado que as prescrições medicamentosas apresentavam mais de um medicamento na mesma receita (co-prescrição). Dessa forma, poderiam ser encontrados mais de um erro nas prescrições analisadas. De fato, foi encontrado uma média aproximada de 2,5 erros nas prescrições odontológicas, sugerindo assim que quanto maior o número de medicamentos na mesma prescrição, maior é a possibilidade de erros.

O trabalho avaliou também qual seria a maior prevalência dos tipos de erros nas prescrições odontológicas. Surpreendentemente quase 80% de todos os erros encontrados nas prescrições estavam relacionados à posologia do medicamento prescrito. Os erros de posologia foram relacionados à dose do medicamento, via de administração, intervalo entre as administrações e duração do tratamento. O conhecimento sobre o fármaco a ser prescrito pelo cirurgião-dentista é fundamental para se evitar erros.¹⁹ Corroborando estes resultados, Lisboa²⁰ encontrou similaridade, mostrando erros no intervalo e duração do tratamento farmacológico. Ainda Lins, Cazzamalli e Zancanaro²¹ constataram que os erros estavam relacionados à ausência da via de administração dos fármacos prescritos. Dessa forma, podemos inferir que o conhecimento farmacológico e da legislação vigente é de grande importância para a realização de prescrições medicamentosas corretas.

As prescrições medicamentosas em odontologia visam à cura ou alívio das situações que acometem o paciente como: infecções, inflamação, dor, ansiedade, dentre outras. As infecções de importância odontológica mais relevantes são ocasionadas principalmente pelos microrganismos anaeróbios obrigatórios e que causam infecção dento alveolar, cárie dentária, infecções pós cirúrgicas e pericoronarite, respectivamente.²²

Dessa forma, o uso de antimicrobianos é preconizado na clínica odontológica para tratamento das infecções agudas e/ou crônicas, profilática em pacientes de risco para desenvolvimento de endocardite bacteriana e profilática para pacientes com algum grau de comprometimento do sistema imune.²³ A primeira escolha para tratamento de infecções bacterianas na cavidade oral é a amoxicilina, pois as bactérias gram-positivas aeróbias são normalmente sensíveis ao tratamento com esse medicamento.²⁴

Os resultados aqui encontrados confirmam os dados da literatura, visto ter sido a amoxicilina a primeira escolha dos cirurgiões-dentistas para prescrever antimicrobianos. Entretanto, um problema de extrema importância é a resistência bacteriana relacionada ao uso indiscriminado de antimicrobianos. Sendo assim, embora o presente trabalho não tenha dado subsídios necessários para sugerir uso indevido de antimicrobianos, alerta sobre uma reflexão relativa à necessidade da prescrição desses medicamentos, visto ser a resistência bacteriana uma atualidade muito desfavorável aos clínicos de todo o mundo.²⁵

Em alguns casos de infecção bacteriana na cavidade oral, os sinais cardinais do processo inflamatório são facilmente identificados e, sem dúvida, a dor é o que gera mais incômodo.²⁶ Dessa forma, além do tratamento farmacológico com antimicrobianos, é necessário a prescrição de medicamentos para reduzir o processo inflamatório, a dor e a febre dos pacientes.²⁷ Sendo assim, também foram verificadas outras classes de medicamentos prescritas em conjunto com antimicrobianos.

Os AINEs foram os medicamentos prescritos com maior intensidade. Essa associação justifica-se, pois na grande maioria dos casos de infecção observa-se inflamação e com muita frequência ocorre a sensibilização dos neurônios sensitivos, proporcionando edema e dor, respectivamente.²⁸ Em alguns casos o patógeno promove a liberação de pirógenos que alteram o limiar de disparo de neurônios hipotalâmicos, proporcionando febre. Dessa forma, os AINEs também podem ser utilizados para a redução da temperatura corporal.²⁹

Embora os AINEs sejam medicamentos utilizados com rotina na clínica odontológica, seu uso prolongado pode induzir reações adversas como lesão no trato gastrointestinal, insuficiência renal aguda e insuficiência cardíaca. Portanto, a prescrição desses medicamentos deve ser cautelosa.³⁰

Prescrições de AIEs associados aos antimicrobianos também foram encontradas no presente trabalho, entretanto, a prevalência foi menor. Esses são

fármacos potentes para se reduzir o processo inflamatório e vêm sendo utilizados com frequência em situações odontológicas pré-operatórias.³¹ Embora sua potência anti-inflamatória seja almejada na clínica médica e odontológica, seus efeitos adversos devem ser considerados, principalmente se o tratamento farmacológico for crônico. As reações adversas dos AIEs são distúrbios líquidos e eletrolíticos, musculares, gastrintestinais, dermatológicos, psiquiátricos, endócrinos, imunológicos, entre outros.³²

Em casos de dor moderada à intensa na clínica odontológica, a prescrição de analgésicos se faz necessária. Os analgésicos não opioides e os opioides mais prescritos no presente trabalho foram a dipirona e a associação entre o paracetamol e codeína, respectivamente. Os resultados aqui encontrados reforçam os dados da literatura onde a co-prescrição de antimicrobianos, anti-inflamatórios e analgésicos pode ser realizada, objetivando a redução da infecção, da inflamação e da dor.^{33,34,35}

É importante mencionar que a associação de fármacos com diferentes mecanismos de ação é plausível, podendo favorecer melhora clínica, entretanto quanto maior o número de fármacos administrados, maior é a possibilidade de interações medicamentosas. Assim, associações farmacológicas devem ser realizadas com cautela.³⁶

Os antifúngicos, antissépticos e antifibrinolíticos também são fármacos prescritos pelos cirurgiões-dentistas e prescrições desses fármacos também são encontradas no presente trabalho. Antifúngicos são indicados para o tratamento de doenças orais como a candidíase oral, blastomicose e estomatite protética e os medicamentos mais utilizados são a nistatina e o miconazol.³⁷

Os antissépticos, por sua vez, são indicados por cirurgiões dentistas para o controle da placa bacteriana e antissepsia pré-cirúrgica, reduzindo dessa forma infecção cruzada e infecção pós-operatória.¹⁹ Os antifibrinolíticos são fármacos prescritos pelos cirurgiões-dentistas para cirurgia oral em pacientes com coagulopatias, como método auxiliar na hemostasia.³⁸

CONCLUSÃO

O presente trabalho verificou que mais de 30% das prescrições medicamentosas realizadas por cirurgiões-dentistas continham erros, impossibilitando a venda e dispensação dos medicamentos pelos estabelecimentos farmacêuticos.

Também foi verificado que a grande maioria dos erros encontrados estavam relacionados à posologia dos medicamentos, sugerindo falta de conhecimento farmacológico para realizar prescrições medicamentosas. Outros erros encontrados nas prescrições foram a ausência de dados da clínica, do paciente ou do prescritor, sugerindo falta de atenção do prescritor no momento da realização da prescrição medicamentosa.

Uma importante estratégia para reduzir os erros em prescrições medicamentosas é a realização de cursos de atualização, que poderão fortalecer os conhecimentos sobre terapias farmacológicas em odontologia e sobre as legislações vigentes, favorecendo, dessa forma, a redução de erros em prescrições, o que beneficiará o paciente odontológico.

Dessa forma, conclui-se que o conhecimento do cirurgião-dentista sobre os medicamentos e a legislação vigente são extremamente importantes para a realização da prescrição medicamentosa, pois a correta prescrição medicamentosa odontológica contribui para um tratamento seguro, eficaz e reduz o custo do tratamento.

REFERÊNCIAS

1. Castilho LS, Paixão HH, Perini E. Prescrição de medicamentos de uso sistêmico por cirurgiões-dentistas, clínicos gerais. *Rev saúde publ.* 1999;33(3):287-94.
2. Brasil. Câmara dos Deputados. Lei nº 5.081/1966. Brasília 1966; 3p. [acesso em 2021 out 14]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-5081-24-agosto-1966-364652-normaatualizada-pl.pdf>
3. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. (1998). Portaria nº 344/1998. Brasília 1998.
4. Falcão AFP. A relevância do atendimento às Normas de Regulamentação do Exercício Profissional. *Rev cienc med biolog.* 2014;13(1):3-6.
5. Guimarães DO, Momesso LS, Pupo MT. Antibióticos: importância terapêutica e perspectivas para a descoberta e desenvolvimento de novos agentes. *Quim nova.* 2010; 33(3):667-79.
6. Andrade ED. (2014). *Terapêutica medicamentosa em odontologia*. 3. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2014.
7. Flores MP, Castro APCR, Nascimento JS. Analgésicos tópicos. *Rev bras anestesiol.* 2012 62(2):244-52.

8. Busanello C, Gomes E, Galina KJ, Gamarra Junior, JS, Provasi M, Hashimoto MSM et al. Farmácia com manipulação: guia da profissão [Internet]. Curitiba: Conselho Regional de Farmácia do Paraná; 2017. [acesso em 2021 out. 23]. Disponível em: <http://www.crf-pr.org.br/uploads/pagina/28666/jUk3grXdUY90IsSM7Hko1sH3XFX03v1A.pdf>
9. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 357/2001 [Internet]. Brasília 2001; 34 p. [acesso em 2021 set 21]. Disponível em: <https://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/357.pdf>
10. Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução nº 36/2013. Brasília 2013.
11. Jacobsen TF, Mussi MM, Silveira MPT. Análise de erros de prescrição em hospital do sul do Brasil. *Rev bras farm hospit serv saúde*. 2019; 6(3):23-26.
12. Lima TAM, Furini AAC, Atique TSC, Done PD, Machado RLD, Godoy M F. Erros de prescrições médicas em drogaria. *Rev infarma: cien farmac*. 2016;28(1):16-21.
13. Cassiani SHB, Monzani AAS, Silva AEBC. Identificação e análise dos erros de medicação em seis hospitais brasileiros. *Cien enferm*. 2010;16(1):85-95.
14. Garbin CAS, Garbin AJI, Rovida TAS, Moroso TT, Dossi AP. Conhecimento sobre prescrição medicamentosa entre alunos de odontologia: o que sabem os futuros profissionais? *Revi odontol UNESP*. 2007; 36(4):323-9.
15. Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Diretoria Colegiada. Resolução RDC nº 471/2021. Brasília 2021; 5p.
16. Araújo LG, Biagini FC, Fernandes RL, Caputo GC, Silva RHA. Conhecimento de acadêmicos de odontologia sobre os aspectos clínicos, éticos e legais da prescrição medicamentosa. *Revi Facul Odontol*, 2012;17(1):50-4.
17. Catarino KFF, Lorenzzi SCS, Uzeda MJPG, Louro RS, Maia MDC, Sá JCR et al. Como fazer uma correta prescrição medicamentosa e quais os importantes cuidados? *Rev flumin odontol*. 2021; 15(55):108-20.
18. Souza GFM, Silva KFFB, Brito ARM. Prescrição medicamentosa em odontologia: normas e condutas. *Cad saúde coletiva*. 2011;19(2):208-14.
19. Araújo DB, Campos EJ, Martins GB, Araújo MTB, Assis MS, Santos TS et al. Estudo dos enxaguatórios bucais disponíveis nas drogarias, farmácias e supermercados na cidade do Salvador, BA. *Rev Bah Odontol*, 2015;6(1):14-33.
20. Lisboa SSML. Análise farmacológica e legal de prescrições odontológicas de antibióticos: um estudo transversal [tese]. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais; 2015.

21. Lins BG, Cazzamalli F, Zancanaro V. Análises de erros nas prescrições médicas de uma unidade básica de saúde de um município do meio oeste catarinense. *Rev interdis est saúde*. 2012;1(2):62-77
22. Costa PP. Infecção odontogênica: revisão de literatura e análise dos procedimentos realizados em um hospital público de Belo Horizonte, Minas Gerais [monografia]. Belo Horizonte: Universidade Federal de Belo Horizonte; 2018.
23. Barreto RC, Pereira GAS. Farmacoterapia na clínica odontológica. João Pessoa: Universitária, 2008.
24. Melo VV, Duarte IP, Soares AQ. Guia de antimicrobianos. Goiânia: HC-UFG; 2012.
25. Loureiro RJ, Roque F, Rodrigues AT, Herdeiro MT, Ramalheira E. O uso de antibióticos e as resistências bacterianas: breves notas sobre a sua evolução. *Rev portug saúde pública*. 2016; 34(1):77-84.
26. Costa RSM, Ribeiro SN, Cabral ED. Fatores determinantes de experiência dolorosa durante atendimento odontológico. *Rev dor*. 2012;13(4):365-70.
27. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Coordenação Geral de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Uso Racional de medicamentos. Brasília 2012.
28. Catterall WA, Mackie K. Goodman & Gilman: as bases farmacológicas da terapêutica. 13. ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill; 2019.
29. Whalen K, Finkel R, Panavelil TA. Farmacologia ilustrada. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.
30. Moore RA, Derry S, McQuay HJ. Cyclo-oxygenase-2 selective inhibitors and nonsteroidal anti-inflammatory drugs: balancing gastrointestinal and cardiovascular risk. *Bio med center musculoskeletal disorders*. 2007;8(73):1-11.
31. Boonsiriseth K, Klongnoi B, Sirintawat N, Saengsiravin C, Wongsirichat N. Comparative study of the effect of dexamethasone injection and consumption in lower third molar surgery. *Int J Oral Maxillofac Surg*., 2012;41(2): 244-7.
32. Vicente A, Loffi AOB, Nesi H. Uso de corticosteroide no pré-operatório em cirurgia de terceiros molares. *Rev bras Odontolog*. 2013;70(1):22-7.
33. Lima TAM, Furini AAC, Atique TSC, Done PD, Machado RLD, Godoy M F. Análise de potenciais interações medicamentosas e reações adversas a anti-inflamatórios não esteroides em idosos. *Rev bras geriat gerontologia*. 2016a;19(3):533-44.
34. Marmitt GF. Prescrição de medicamentos para tratamento da dor por cirurgiões-dentistas vinculados a uma faculdade de odontologia [monografia]. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul; 2010.

35. Walter IT. Avaliação do perfil de prescrição da associação de codeína e paracetamol na atenção básica à saúde em um município catarinense [monografia]. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis; 2019.
36. Secoli SR. Interações medicamentosas: fundamentos para a prática clínica da enfermagem. Rev esc farm USP. 2001;35(1):28-34.
37. Lima JFM. Efeito da incorporação de agentes antimicrobianos sobre propriedades físicas de materiais resilientes temporários para base de prótese [dissertação]. Baurú: Universidade de São Paulo, 2013.
38. Milani CL, Kolodziejwski WT, Godoy I P, Salha RAR, Remor F, Nardi A. Cuidados no tratamento odontológico em pacientes anticoagulados. Ação odonto. 2017;(1):10.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos primeiramente a Deus, pois sem Ele não seríamos capazes de alcançar a conclusão deste trabalho.

Agradecemos aos nossos pais e aos nossos familiares por todo o apoio e paciência até aqui

Agradecemos ao avô Paulo Afonso Caliari (*in memoriam*) e as tias Luana e Luiza de Bárbara Caliari que serviram de inspiração do presente trabalho.

Agradecemos a todos os professores da Faculdade Patos de Minas que nos proporcionaram o conhecimento para que o trabalho fosse realizado, em especial aos professores Roberto Wagner Lopes Góes, Luciana de Araújo Mendes Silva e José Jorge Vianna Júnior.

Por último, mas não menos importante, agradecemos ao professor Guilherme Rabelo, por nos conduzir por todo o trabalho e nos permitir apresentar um melhor desempenho para o nosso processo de formação profissional.

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Patos de Minas, 26 de novembro de 2021.

Bárbara Maris Caliarí

Prof. Me. Roberto Wagner Lopes Góes

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Patos de Minas, 26 de novembro de 2021.

Fernanda Souza Rosa

Prof. Me. Roberto Wagner Lopes Góes

**DECLARAÇÃO DAS DEVIDAS MODIFICAÇÕES EXPOSTAS EM DEFESA
PÚBLICA**

Eu, Bárbara Maris Caliori, matriculada sob o número 08477 da FPM, DECLARO que efetuei as correções propostas pelos membros da Banca Examinadora de Defesa Pública do meu TCC intitulado: **ERROS NAS PRESCRIÇÕES MEDICAMENTOSAS ODONTOLÓGICAS: um estudo transversal em drogarias.**

E ainda, declaro que o TCC contém os elementos obrigatórios exigidos nas Normas de Elaboração de TCC e também que foi realizada a revisão gramatical exigida no Curso de Graduação em Odontologia da Faculdade Patos de Minas.

Bárbara Maris Caliori
Graduanda Concluinte do Curso

DECLARO, na qualidade de Orientador que o presente trabalho está **AUTORIZADO** a ser entregue na Biblioteca, como versão final.

Prof. Me. Roberto Wagner Lopes Góes

**DECLARAÇÃO DAS DEVIDAS MODIFICAÇÕES EXPOSTAS EM DEFESA
PÚBLICA**

Eu, Fernanda Souza Rosa, matriculada sob o número 07449 da FPM, DECLARO que efetuei as correções propostas pelos membros da Banca Examinadora de Defesa Pública do meu TCC intitulado: **ERROS NAS PRESCRIÇÕES MEDICAMENTOSAS ODONTOLÓGICAS: um estudo transversal em drogarias.**

E ainda, declaro que o TCC contém os elementos obrigatórios exigidos nas Normas de Elaboração de TCC e também que foi realizada a revisão gramatical exigida no Curso de Graduação em Odontologia da Faculdade Patos de Minas.

Fernanda Souza Rosa
Graduanda Concluinte do Curso

DECLARO, na qualidade de Orientador que o presente trabalho está **AUTORIZADO** a ser entregue na Biblioteca, como versão final.

Prof. Me. Roberto Wagner Lopes Góes